

## **Qualificação - Manifestação de capacidade técnica da OS**

1) Apresenta manifestação acerca da capacidade técnica da entidade.

**Fundamento legal:** Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

2) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que comprove a qualificação profissional do corpo técnico e diretivo da entidade.

**Fundamento legal:** Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

3) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre experiência técnica da entidade no desenvolvimento de atividade similar a que será executada.

**Fundamento legal:** Art. 6º-D da Lei Estadual nº 15.503/2005 e Item 2.b, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

4) Disponibiliza, junto à manifestação técnica, documentação que demonstre que a entidade possui estrutura e equipamentos próprios indispensáveis as atividades que serão executadas.

**Fundamento legal:** Item 2, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO

**Manifestação de capacidade técnica da OS** ↓



**Secretaria Estadual de Saúde de Goiás**

**Visita Técnica Nº 166**

**Relatório**

**Unidade: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

**Município: SAO PAULO-SP**



## SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS .....	3
II - RELATÓRIO .....	3
III - FOLHA DE ASSINATURA .....	5



## I - DADOS BÁSICOS

**Finalidade:** Realizar visita no IMED para verificar as qualificações técnicas para atuar como OS em Goiás.

**Unidade Visitada:** IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

**CPF/CNPJ:** 19324171000102

**Município:** SAO PAULO-SP

**Nº Protocolo:** 201300013004677      **Objeto:** Contrato

## II - RELATÓRIO

### I-DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

- 1-Requerimento datado de 03/12/2013;
- 2-Ata da Assembléia de Constituição de 29/08/2013;
- 3-Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido em 28/11/2013;
- 4--Ata da Primeira Assembléia Geral extraordinária do IMED de 21/11/2013;
- 5-Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- 6-Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- 7-Certidão de Débito Inscrito Em Dívida Ativa-Negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- 8-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 9-Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros do Ministério da Fazenda;
- 10-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 11-Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 06/02/2014;
- 12-Declaração da Secretaria da Casa Civil do Estado de Goiás de Inexistência de Registro de OSCIP no nome da IMED;
- 13--Ata da Assembléia Geral Extraordinária do IMED de 19/03/2014;
- 14-Cópias de documentos pessoais e comprovantes de endereço dos membros do IMED;
- 15-Cópias de documentos de curiculum vitae dos membros do IMED.



### III- RELATÓRIO:

1 – Em atendimento ao Despacho nº 1.092/2014-GABS/SES, procedeu-se à Visita Técnica nº166/2014, no Instituto de Medicina,Estudos e Desenvolvimento-IMED,CNPJ nº19.324.171/0001-02, no intuito de constatar a capacidade técnica da entidade na execução de seus fins estatutários,bem como constatar a localização informada, objetivando subsidiar a manifestação da Pasta, nos termos do §3º do art. 1º da LeiEstadual nº 15.503/2005,alterada pela Lei Estadual nº1833/2013,nos autos nº201300013004677, em que o Instituto pleiteia a qualificação como Organização Social-OS.

2 – A equipe realizou visita in loco,em 27/03/2014 na sede do Instituto,sito à Rua Rocha,nº121,Conjunto 21,Bela Vista,conforme informado na folha nº 105, na cidade de São Paulo-SP, onde entrevistou o membros da diretoria elencados nos autos.

3 – Os membros da Diretoria,e colaboradores do Instituto, estavam presentes no endereço citado,reafirmando o interesse na qualificação como Organização Social no Estado de Goiás e discorreram sobre as experiências individuais na gestão de unidades de saúde privadas, credenciadas ao SUS,no exercício profissional de cada membro,na capacidade administrativa e na potencialidade de gestão de unidades públicas.

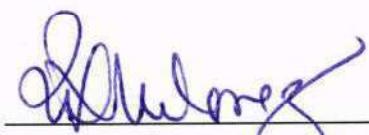
4- Juntaram documentos comprobatórios de experiências profissionais individuais,pois,conforme declarado nos autos,a entidade foi criada recentemente,em 29/08/2013 e ainda não estão administrando nenhuma unidade de saúde.

### IV-CONCLUSÃO:

**Após a visita in loco, entrevistas e análise documental, a equipe constatou que a sede do IMED é a informada nos autos,fl 105, os membros da diretoria e consequentemente o Instituto de Medicina,Estudos e Desenvolvimento-IMED, associação civil sem fins lucrativos, possui capacidade técnica suficiente para executar ações na área da Saúde Pública.**



**III - FOLHA DE ASSINATURA**



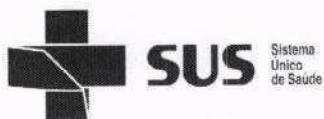
Waldete Aparecida de Oliveira Milanez

CPF: 303.472.111-00

COORDENADOR

**Equipe:**

Nome	CPF
Gilberto Torres Alves Junior	038.306.666-24
Waldete Aparecida de Oliveira Milanez	303.472.111-00



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE GOIÁS  
Fazendo o melhor pra você.

226  
Fis.:  
Ass.: *[Signature]*

Gerência de Auditoria – GA/SCATS/SES-GO  
Av. 1º Radial, 586 – Bl. 1 – 4º andar – St. Pedro Ludovico – 74820-300 – Goiânia-GO  
tel (62) 3201-4499 - [auditoria@sauda.go.gov.br](mailto:auditoria@sauda.go.gov.br)

Processo nº: 201300013004677

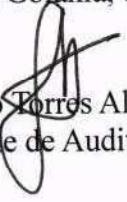
Interessado: Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Assunto: Requerimento

#### DESPACHO Nº 137/2014-GA/SCATS

1. Trata-se de processo em que o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED requer a qualificação como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 15.503/2005, e que vieram a esta Gerência para realização de Visita Técnica com fito a verificar a capacidade técnica da Interessada em executar seus fins estatutários.
2. Juntada o relatório de Visita Técnica, de fls. 221, no qual a **equipe concluiu que Interessada possui capacidade técnica para executar ações na área de saúde**, cabe ao Secretário da Pasta deliberar acerca da matéria.
3. Remetam-se os autos ao Gabinete da Secretaria para prosseguimento.

Gerência de Auditoria, em Goiânia, em 31 de março de 2014.

  
Gilberto Torres Alves Jr.  
Gerente de Auditoria



## SÉRGIO SZACHNOWICZ

CONSUTÓRIO: R. Dr. Melo Alves, 89 cj. 102

CEP: 01417-010 São Paulo - SP

Telefones: (011) 30834609 / (011) 953173837

Celular: (011) 981969057

E-Mail: [sergioszac@gmail.com](mailto:sergioszac@gmail.com)

[sergiosz@einstein.br](mailto:sergiosz@einstein.br)

## CURRICULUM VITAE PROFISSIONAL

Dez 2013

### **Síntese de Qualificações**

- Graduado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com início em 1990 e término em 1995, sendo aprovado na programação curricular obrigatória e inscrito sob nº 84.699 no CRM-SP;
- Profissional com 18 anos de experiência em Cirurgia Geral e Cirurgia Digestiva, com aprovação em Concursos Públicos, provas de residência médica, concurso para preceptoria das Disciplinas de Cirurgia do Aparelho Digestivo e de Coloproctologia do Hospital das Clínicas da FMUSP em 1999;
- Médico assistente da Disciplina de Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;
- Experiência no atendimento de pacientes ambulatoriais em clínica médica, Gastroenterologia, Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho digestivo, desenvolvendo atendimento ao público, procedimentos cirúrgicos de emergência e eletivos orientando residentes e realizando interventos cirúrgicos;
- Aprovado em Cursos de Sociedades Internacionais, Curso "Advanced Trauma Life Support" – 1997, e Curso de "Terapia Nutricional Total" em 2000;
- Atua como Membro do Corpo Clínico internando e realizando procedimentos cirúrgicos e gastroenterológicos nos seguintes hospitais: Hospital Israelita Albert Einstein, Hospital Sírio-Libanês, Hospital São Luiz, Hospital Osvaldo Cruz, Hospital Santa Catarina, Hospital São Camilo e Hospital Nove de Julho;



## **Formação Acadêmica**

- **Graduado em Medicina**  
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – 1995
- Pós-Graduação Senso Lato**
- **Residência em Cirurgia Geral**  
Hospital das Clínicas  
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo -1996
- **Residência em Cirurgia do Aparelho Digestivo e Coloproctologia**  
Departamento de Gastroenterologia  
Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - 1998
- Pós-Graduação Senso Estrito**
- **Dissertação de Mestrado**  
Defendido e aprovado em março de 2003 na Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, área de concentração de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Departamento de Gastroenterologia.

## **Estágios do Exterior**

Estágio no INSTITUTO DI CHHIRURGIA GENERALE ED ONCOLOGIA CHIRURGICA – UNIVERSITÁ DEGLI STUDI DI MILANO, direttore: PROF. ALBERTO PERACCHIA.

## **Histórico Profissional**

- |   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>2003 - Atual</b>   | <b>Hospital das Clínicas</b> |
| Médico Assistente com atividades assistenciais em centro cirúrgico, reuniões de condutas médicas, atendimento ambulatorial; assim como atividades acadêmicas com aulas ministradas para alunos da raduação e pós graduação da Faculdade de Medicina da USP. |                              |



### **Hospital Israelita Albert Einstein**

**2001 - 2010** Médico cirurgião da Unidade de Primeiro Atendimento e Membro do Comitê Gestor pela parte da Cirurgia da Unidade de Primeiro Atendimento do Hospital Israelita Albert Einstein de 2008-2010;

**2006 - Atual** Coordenador e orientador dos Módulos de Doenças do Esôfago e do Estômago do Curso de Atualização Profissional do Hospital Israelita Albert Einstein.

### **Sociedades Médicas:**

#### **Colégio Brasileiro de Cirurgiões**

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões desde 2005.

#### **Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva**

Membro Titular do Colégio Brasileiro de Cirurgiões desde 2001.

#### **Atual 1º Vice-Diretor da Diretoria de Defesa Profissional**

Membro da Comissão do Título de Especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo.

- Habilidado em Vídeo-Cirurgia, concedida pelo Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva e Habilitação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo, concedida pelo colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

### **Idiomas**

- Inglês fluente
- Italiano e espanhol – leitura técnica e compreensão.



Ao Ilmo. Colega Sérgio Szachnowicz:

Caro Sérgio:

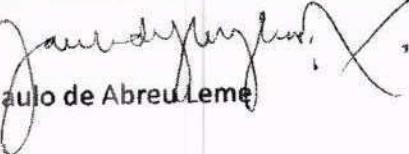
Felictito-o pela criação do IMED – e, como falamos anteriormente, gostaria de formalizar-lhe minha intenção definitiva em doar ao IMED meus direitos patrimoniais sobre o livro “D.A. – A Doença”, que escrevi em 2.003.

Tendo a certeza de que o Instituto promoverá a pesquisa, o tratamento e a discussão sobre as mazelas da doença do alcoolismo – e tendo convicção absoluta na sua seriedade profissional –, cabe-me iniciar minha colaboração com esta doação. Estou rigorosamente convencido de que debate sério e desinteressado em torno dessa doença, sem dúvida, contribuirá para a melhora dos serviços de atendimento médico do País – o que, como sabemos, é a intenção do IMED, além desse também ser o seu pensamento quanto à gravidade dessa doença.

Aguardarei seu contato sobre como tratarmos das medidas burocráticas para efetivar a doação.

Um grande abraço,

São Paulo, 30 de novembro de 2.013.

  
Paulo de Abreu Leme



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

169  
Fis.  
Acc  
SCATS

COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR ESTUDO SOBRE AS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO CONSUMO ABUSIVO DE ÁLCOOL ENTRE CIDADÃOS BRASILEIROS E, ESPECIALMENTE, AS RAZÕES QUE DETERMINAM O AUMENTO EXPONENCIAL DO CONSUMO DESSA SUBSTÂNCIA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS.

### REQUERIMENTO Nº DE 2011.

(Do Sr. Vanderlei Macris)

Requer seja convidado o Dr. PAULO DE ABREU LEME, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, seja convidado o Dr. PAULO DE ABREU LEME, médico e escritor, para participar de audiência pública nesta Comissão e contribuir para o debate sobre prevenção e tratamentos médicos aplicados a pessoas dependentes de bebida alcoólica, nos últimos cinco anos.

### JUSTIFICAÇÃO

O Dr. Paulo de Abreu Leme é médico e escritor, autor do Livro "D.A, A Doença" e se dedica há quinze anos ao estudo da doença do alcoolismo, promovendo palestras em empresas, sindicatos e associações.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2011.

Deputado VANDERLEI MACRIS  
Relator

Dr. Paulo de Abreu Leme  
Rua Santo Egídio, nº 105, ap. 61  
São Paulo-SP  
CEP 02461-010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA

En. Prof. Dr. Flávio Faria de Moraes, Reitor da Universidade de São Paulo,  
no exercício de minhas atribuições legais, faço saber, à vista da aprovação obtida por

Sergio Szachnowicz

nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade R J n° 16.680.099-5 SP  
nascido a 24 de fevereiro de 1971 e natural do Estado de São Paulo  
que lhe foi conferido em 20-12-1995, o grau de Médico

E para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, outorgui-lhe o presente  
Diploma que assino juntamente com o Diretor da Faculdade de Medicina do Diplomado:

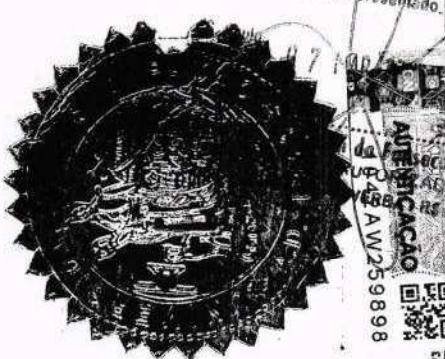
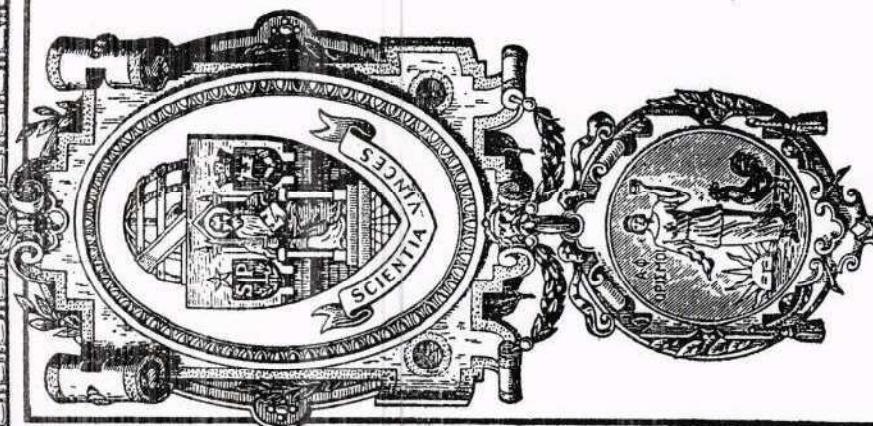
Reitoria da Universidade de São Paulo nos 20 de Dezembro de 1995

William Ribeiro  
Ass. ao Diretor da Faculdade de Medicina

M. Ribeiro  
Diretor

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO  
HONORIO SANTI - TABELIÃO A. S.  
AUTENTICAÇÃO - Autentico o documento  
côpia reprográfica extraída nele  
conforme original apresentado.

Autenticação  
25/09/98  
M. Ribeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE MEDICINA

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina  
Universidade de São Paulo, certifica que o médico

Sérgio Szachnowicz

CR. M. 0084699-89

concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Cirurgia Geral —  
no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de

\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_  
credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe  
conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário  
Oficial da União em 9 de julho de 1981.

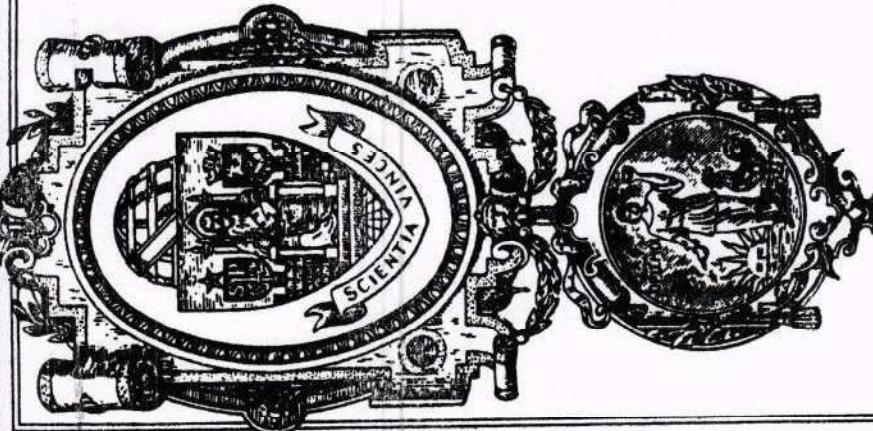
São Paulo, 31 de janeiro de 1998.

Prof. Dr. Sérgio Zanini Velasco  
Diretor  
A. A. D.  
Prof. Dr. Geraldo de Campos Freire  
Supervisor

Prof. Dr. Giovanni Guido Curi  
Comissão de Pós-Graduação  
Sergio Szachnowicz

Médico Residente

SCATS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA

CERTIFICADO TECNICO CIRM 14707

BRASÍLIA, 30 DE JULHO DE 1961

D.<sup>r</sup>. Vero Licio Vitor de Araujo Bezerra  
Secretaria Executiva da CNPM

DESENHO DE AUTORIZAÇÃO  
SANTOS, VERSO  
AQUA-TECH  
AUTENTICO  
CÓPIA  
VALIDO SOMENTE  
COM O SELO DE  
AUTENTICACAO

VALIDO FONDECO  
ESTAMPA AUTORIZADA  
30/07/61  
AUTORIZADA PELA  
CASSIUS CONTIN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA

CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina  
Universidade de São Paulo, certifica que o médico

Sérgio Szachnowicz

C.R.M. 0084699-89

concluiu o programa de Residência Médica na área básica de Urologia Geral,  
no período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de janeiro de 1998 e na área de concentração de  
Urologia Gastroenterológica , no período de 01 de fevereiro de 1998 a 31 de janeiro de 2000  
credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, sob o nº 36/95, sendo-lhe  
conferido o Título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicada no Diário  
Oficial da União em 9 de julho de 1981.

São Paulo, 31 de janeiro de 2000.

Prof. Dr. Giovanni Guido Cenù  
Comissão de Pós-Graduação

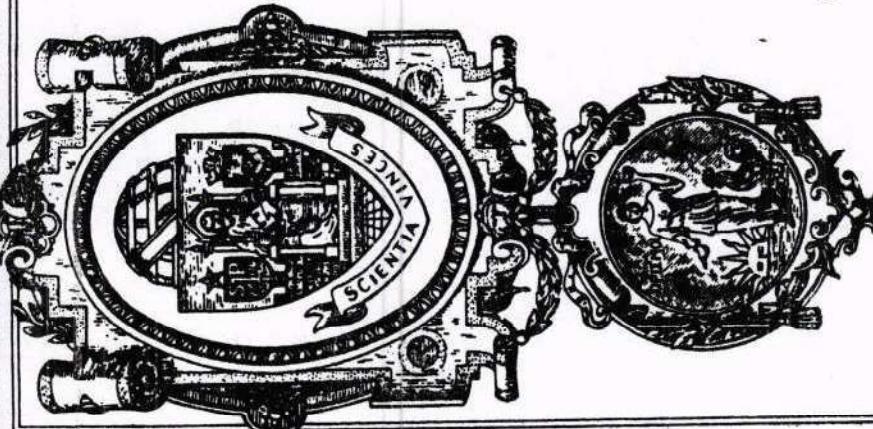
Prof. Dr. Joaquim Gama-Rodrigues  
Supervisor

  
Prof. Dr. Giovanni Guido Cenù

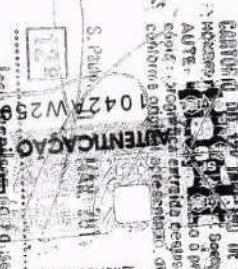
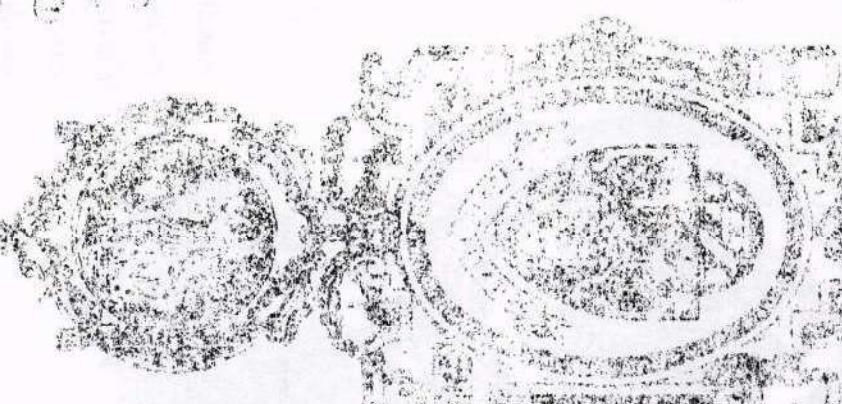
  
Prof. Dr. Joaquim Gama-Rodrigues

Medico Residente

  
SCATS



**MÍNISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**COMISSÃO NACIONAL DE RESISTÊNCIA MÉDICA**  
**CERTIFICADO REGISTRO CNRM° 1433**



VALIDO SOLO  
CON O SIN O  
ENTREGICIDAD



ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTRADA MÍTICO	20	02	07
SOLICITAÇÃO CONTAGÃO	26	01	07
SÁIDA P. SOCIEDADE	07	05	07
RETORNO D. SOCIEDADE	31	05	07
CADASTRAMENTO	15	06	07
SÁIDA P. FEDERADA	02	01	07
REGISTRO			

卷之三

Kata Damico

(ASSUNNAMO PRESIDENTE E SECRETARIO GENERALE NELL'ATCA)

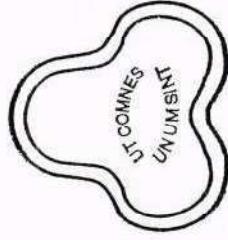


**RECONHECIMENTO SEMELHANÇA AS FIRMAS: JUSTIZ, UOL, BRES, DIA, DIA REAGAT, ETC.**

~~Em testemunho ... vulto de 200~~  
Márcio Fernandes Perico - Esc. Autorizado.  
070703120205 Firma: R\$ 2,65; Total R\$ 5,30.



Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ao

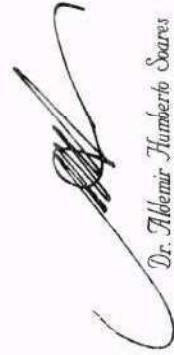
Dr. Sérgio Szachnowicz

ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela  
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva.

São Paulo, 3 de julho de 2000



Dr. Cleuses Vieira de Távora  
Presidente da ABG



Dr. Ademir Humberto Soares  
Secretário Geral da ABG



Dr. Bruno Lieberstein  
Presidente do CBGD



Dr. Sérgio Szachnowicz  
Secretário Geral do CBGD

Dr. Sérgio Szachnowicz  
Secretário Geral do CBGD

Dr. Sérgio Szachnowicz  
Secretário Geral do CBGD

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

ENTR. REQUERIMENTO: 12/12/00

SÁIDA REQUERIMENTO: / /

ENTRADA TÍTULO : 05/03/01

SÁIDA TÍTULO : 19/03/01

TÍTULO CADASTRADO : 06/03/01

REGISTRO : Nº 045667

Ketia D'Amico

(ASSINAMOS O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM  
EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)

CANTORIO DO 120 TABELLÃO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELLÃO  
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 N° 010020121762  
Reconheço por semelhança as firmas: ELEUSES VIEIRA DE PIVA, ALDÉIR  
HUMÉRIO SOARES, as quais conferem com os padrões depositados e ca  
rtório.  
São Paulo, 20 de Março de 2001  
Em testemunha da verdade,  
Dulce Bernardes Perigo - Esc. Autorizada  
Valores Firmadas 1.83 Proc. dados R/CANTORIO 089474  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SANTO 170  
Dulce Bernardo 170 Escrivane 170  
170 A 016258





REGISTRADO EM LIVRO  
SOB Nº 164

1932

# MEMOIRE SUR LA GEOGRAPHIE DE LA CHINE

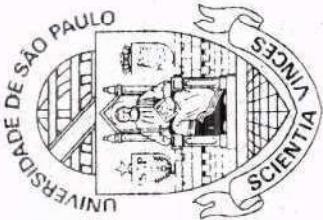
PAR M. J. B. BOUSSONVILLE, MEMBRE DE L'ACADEMIE FRANCAISE

EDITION DE PARIS  
PAR GARNIER FRERES

18

PARIS, LIBRAIRIE DES EDITIONS DE PARIS

1932. - 1933. - 1934.



# República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

SERGIO SZACHNOWICZ

brasileiro, natural do Estado de São Paulo  
nascido a 24 de fevereiro de 1971, R.G.: 16.680.099-5 - SP,  
o presente diploma de **Mestre em Ciências**  
Área de concentração: **Cirurgia do Aparelho Digestivo**  
tendo em vista que, em 14 de março de 2003, satisfez todas as exigências  
pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-  
Graduação da **Faculdade de Medicina**  
para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela  
legislação vigente.

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 15 de outubro de 2003.

Prof. Dr. Adolpho José Melfi  
Reitor  
Por Delegação do M. Reitor  
Art. 42 do Estatuto da USP  
HELIO NOGUEIRA DA CRUZ  
(At 15 do Regimento Geral da USP)  
Vice-Reitor

Profa. Dra. Nina Beatriz Stoop Ranieri  
Secretaria Geral



**Curso Reconhecido**  
de acordo com o disposto  
na Portaria MEC n.º 2530  
de 04/09/2002, DOU de  
06/09/2002.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL

DIVISÃO DE REGISTROS ACADEMICOS

Diploma registrado sob n.º

**054260**

Processo n.º

**2003.1.953.5.3**

nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, **20** de **abril** de **2004**

**JOSE LUIZ CARLOS PASTOR**  
Técnico Acadêmico

De acordo.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
AUTORIZADO  
ESCRITÓRIO DE FAUNA  
042 REGISTRO 129

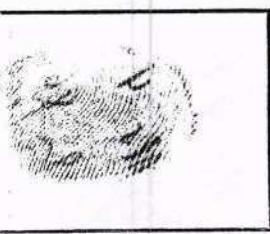


Número.....

44761

00091-SP

Série



Polegar Direito

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
D.R.T.

SECRETARIA DE EMPREGOS E SALÁRIOS

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
P.M.C.P.



1042AV264102

S. Paulo, 07 MAR. 2001

129  
José Ignácio do Nascimento  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. PI VERBAL

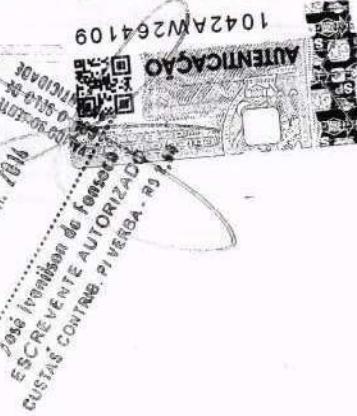


+ Sergio Fachinelli  
ASSINATURA DO PORTADOR

## 8 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Hecio Sachnowicz

CAPITÃO 3º 12º REGIMENTO DE INFANTRIA  
ALFRED RICARDO PEREIRA DE MELLO  
Sobrenome: RICARDO - Pseudônimo: RICARDO  
Cidade: RIO DE JANEIRO - Estado: RJ - RG: 077878  
Profissão: Engenheiro - Endereço: Rua das Flores  
Número: 100 - Bairro: Laranjeiras - Cidade: Rio de Janeiro  
S. Paulo: 07 MAR 2016



Loc. Nasc. S. Paulo  
Est. SP  
Filiação S. Hecio Sachnowicz e Tára  
Sachnowicz  
Est. Civil. Voluntário Doc. N.º \_\_\_\_\_  
Fls. R.C. Reg. Civil 16.680.099-5744  
Outro doc. \_\_\_\_\_  
Situação Militar: Doc. C. 040972694265  
N.º 212 Órgão \_\_\_\_\_ Est. SP  
Naturalizado Dec. N.º \_\_\_\_\_ Em. \_\_\_\_\_

## ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em \_\_\_\_\_  
Doc. Ident. N.º \_\_\_\_\_ Exp. em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ Obs. \_\_\_\_\_

Data Emissão: 28/02/86 S.P.  
KOA/1990 ✓  
Assinatura do Funcionário



CONTRATO DE TRABALHO

13

1042AW26416

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Escola de Medicina da Universidade de São Paulo, Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255  
Rua ... S. Paulo, S. P.  
Município ... Estado ...  
Pelo ... do estabelecimento ... Hospital das Clínicas

Cargo ... Médico

C.B.O. n.º

Data admissão ... 27 de dezembro de 2000  
n.º ... 33430 ... matr. 43454-5

Registro n.º ... 54 de dez. 43  
remuneração especificada ...

CANTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTARIAIS  
NÚMERO SANTO - TABELIÃO ALBERTO GOMES  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reproduzida juntando-a ao original  
conforme original apresentado, dou fô.



Data saída ... 28 de fevereiro de 2003

Ass. do empregado (a) ... (Signature)

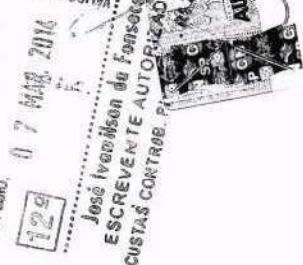
1.º ... Diretoria de Recursos Humanos  
2.º ... Hospital das Clínicas da FMUSP

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: SBIB HOSPITAL ALBERT EINSTEIN  
 CNPJ/MF.: 60.765.823/0001-30  
 Rua/Av.: AV ALBERT EINSTEIN 627  
 Município.: SAO PAULO Estado: SP  
 Esp. Estab.: SERVICOS HOSPITALARES

Capturado em 12º Nivel de Modo  
 NOSSO SENHOR JESUS CRISTO - Padre Alvaro A. Simões, sacerdote  
 certifico que esta assinatura é autêntica e que  
 conforme o original consta no extrato desta mesma  
 apresento o original para exame.

S. Paulo,



Cargo.....: MEDICO CBO: 06105  
 Admissão.: 12 de DEZEMBRO de 2002  
 Registro.: 16.993 Fls./Ficha:

Remun. Especif.: R\$ 2.725,20 por mês  
 (DOIS MIL E SETECENTOS E Vinte E CINCO REAIS E Vinte CENTAVOS) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º .....  
 2.º .....  
 Data saída: 01 de 19/03/2014  
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.  
 1.º .....  
 2.º .....



CONTRATO DE TRABALHO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Presidida de: Faculdade da Universidade de São Paulo

Ave. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 1000

Rua..... CEP 01.048-040/00061-32

Município São Paulo Est. S.P.

Exp. do estabelecimento Hospital das Clínicas

Cargo..... Monitor

C.D.O. n.º 30.075.000-4864-1

Data admissão 30 de Outubro de 2006

Registro no 31671 - M.R.C. 454-5

Remuneração especificada Vinte e cinco reais

.....

Divisão de Recursos Humanos  
Hospital das Clínicas da F.M.U.S.P.

1.º.....

2.º.....

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1.º.....

2.º.....







O Reitor da Universidade Bandeirante de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Enfermagem, em 17 de dezembro de 1999, confere o título de Enfermeira a

## Maria Carolina Tonseca Leme

Nacionalidade: Brasileira

Nascida a 24 de junho de 1976

Natural do Estado de São Paulo  
R.G. nº 26.323.641-9 / SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 08 de maio de 2001

Diretora do Centro de Registro Acadêmico

Maria Carolina F. Leme

(Moldamento)

Rector



Prof. Dr. Heitor Pinto e Silva Filho  
Reitor

Prof. Dr. Oscar Hipólito  
Pró-Reitor Acadêmico

Dr.ª Maria Alice Marcondes  
Diretora do Centro de Registro Acadêmico

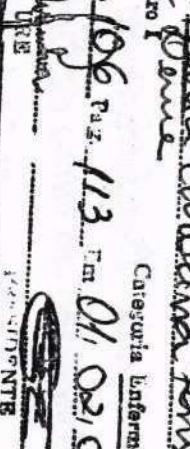
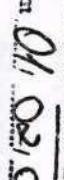
Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 157/82  
D.O.U. de 06/05/82

UNIBAN - UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO  
Centro de Registro Acadêmico  
Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 005196

Processo n.º 0101459  
nos termos do Artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 18 de setembro de 2001.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM	
Registro N.º <u>93003</u>	
Nome	<u>Marcelo Henrique Fonseca</u>
Quadro	<u>02</u>
Livro	<u>106</u>
Regist.	<u>113</u>
Função	<u>01</u>
Catágoria	<u>Enfermeiro</u>
Assinatura	
Assinante	
Assinante	

*Ana Cláudia Mota*  
Auxiliar de Registro de Diploma

RG. 22.768.594-3

De acordo.

*Marcelo Henrique Fonseca*  
Dr.ª MARIA ALICE MARCONDES  
Diretora do Centro de Registro Acadêmico

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CERTIFICO

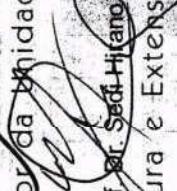
Certificamos, nos termos do artigo 74, parágrafo único, inciso 5, alínea "b", do Estatuto da Universidade de São Paulo, que **MARIA CAROLINA FONSECA LEME**

portador da identidade:

26.323.641-9

concluiu o curso de **ESPECIALIZAÇÃO:**  
II Curso de Especialização em Saúde Coletiva com Enfoque no Programa Saúde da Família  
sob a responsabilidade

São Paulo,  
25 de outubro de 2006.

  
Prof. Dr. Ana Maria Kazue Miyadahira  
Diretora da Unidade  
  
Prof. Dr. Sérgio Hiltz  
Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária



PRO-REITORIA DE  
CULTURA E EXTENSÃO  
UNIVERSITÁRIA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Registrado à folha 159 do livro Competente

Nº. 02 em 29/11/2006

Período do Curso: 06 de abril de 2005 a 15 de março de 2006  
Carga Horária: 420h  
Frequência: 94%  
Área de Conhecimento: Enfermagem  
Avaliação Final: 7,6 - Aprovada  
Docente(s) Responsável(is): Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracolli  
Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli

*Ana Clélia Campos do Nascimento*  
Ana Clélia Campos do Nascimento  
Chefe Administrativo do Serviço de Cultura e  
Extensão Universitária  
Nº. USP 2515432

Programa do Curso: I - Avaliação do Programa Saúde da Família como modelo assistencial  
II - Organização da intervenção no Programa Saúde da Família  
III - Metodologia Científica  
IV - Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Família  
V - Ciclo de monografias

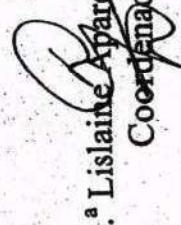


**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

**ATESTADO**

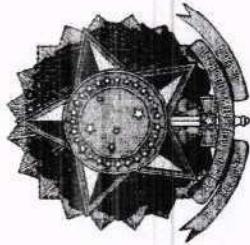
Atesto que *Maria Carolina Fonseca Leme* participou como Expositora na sessão pôster do II Curso de Especialização em Saúde Coletiva com enfoque no Programa Saúde da Família da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2006.

  
Prof.ª Dr.ª Aparecida Fracolli  
Coordenadora







# Certificado

CERTIFICAMOS QUE O (A) SR.(A) **Maria Carolina Fonseca Leme**, PORTADOR(A) DO R.G. Nº

**26.323.641-9**, NASCIDO(A) EM **26/06/1976**, NATURAL DO ESTADO: **São Paulo**, CONCLUIU O CURSO DE

**Especialização em Enfermagem do Trabalho**, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE **360 horas** REALIZADO NO

PERÍODO DE: **Março/2011 a Maio/2012**.

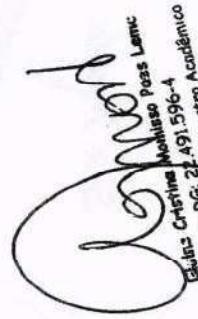
*São Paulo, 17 de agosto de 2012*

*Gilberto Luiz Monass Selhor*  
Rector

*Alineleto*  
Ana Maria Fonseca de Mattos Reitti  
Pós-Graduação Acadêmica



UNIBAN	UNIVERSIDADE BANDEIRANTE DE SÃO PAULO
Registrado sob nº: <u>062 556</u>	Livro: <u>12</u> Fls.: <u>34</u>



Cristina Reis Soares  
 Mestranda Pós-Licenciatura  
 Prof. Dr. Laércio de Oliveira Neves – Especialista  
 Prof. Dr. Silvana Reis Vicentim – Especialista  
 Prof. Dr. Lenir Honório Soares – Mestre  
 Prof. Dr. Ana Cristina Tasaka – Doutora  
 Prof. Dr. Lilian Dóris Chaves – Mestre  
 Prof. Dr. Roseli Lopes de Macedo Leal – Doutora  
 Prof. Dr. Manilisa Reis Silva – Especialista  
 Prof. Dr. Laura Cristina Dumba – Doutora  
 Prof. Dr. Zaira Bárbara da Silva – Mestre  
 Prof. Dr. Akiko Kanazawa – Especialista  
 Prof. Dr. Monografia  
 Tema: Trabalhador alcoolista: Um novo desafio para o enfermeiro do trabalho.

Ano	Disciplinas	Média Final	Carga Horária
2011	- Planejamento e Administração dos Serviços de Saúde..... Prof. Laércio de Oliveira Neves – Especialista Prof. Regina Elena Genovese Galetti – Mestre	9,0	032
"	- Trabalho e Saúde..... Prof. Luis Carlos de Araújo Lima – Mestre Prof. Laércio de Oliveira Neves – Especialista Prof. Silvana Reis Vicentim – Especialista Prof. Lenir Honório Soares – Mestre	8,0	048
"	- Toxicologia e Doenças Ocupacionais..... Prof. Dr. Ana Cristina Tasaka – Doutora Prof. Dr. Marilisa Reis Silva – Especialista	9,5	064
"	- Enfermagem Ocupacional..... Prof. Dr. Lilian Dóris Chaves – Mestre Prof. Dr. Laura Cristina Dumba – Doutora	7,0	064
"	- Biossegurança na Enfermagem Ocupacional..... Prof. Dr. Roseli Lopes de Macedo Leal – Doutora Prof. Dr. Manilisa Reis Silva – Especialista Prof. Dr. Laura Cristina Dumba – Doutora	8,0	064
"	- Metodologia do Trabalho Científico .....	8,0	032
"	- Visita Técnica..... Prof. Dr. Akiko Kanazawa – Especialista	Cumpriu	056
2012	Monografia ..... Tema: Trabalhador alcoolista: Um novo desafio para o enfermeiro do trabalho.	8,5	---

**Observação:**

- \* O curso obedece o que dispõe a Resolução 01/07, do Conselho Nacional de Educação.
- \* Conforme Artigo 1º da Portaria nº 48, de 14/01/94, reconhecido o Centro de Ensino Unificado Bandeirante – CEUB, como Universidade Bandeirante de São Paulo
- \* Exigências mínimas para aprovação:
  - a) Frequência de 75% ( setenta e cinco por cento ) em cada disciplina;
  - b) Média Final 7,0 ( sete inteiros ).



## HISTÓRICO ESCOLAR

Área de Conhecimento: 40602001 - Saúde Pública

Curso: II Curso de Especialização em Saúde da Família com enfoque na Saúde Coletiva

Coordenadores: Prof.ª Dr.ª Lislaine Aparecida Fracolli \*\*  
Prof.ª Dr.ª Elma Lourdes Campos Pavone Zoboli \*\*

Período do Curso: 06 de abril de 2005 a 15 de março de 2006

Carga Horária Total: 420h (quatrocentas e vinte horas)

Endereço onde foi realizado: Av. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 05403-000

### Dados Pessoais

Nome: Maria Carolina Fonseca Leme

Data de Nascimento: 24 de junho de 1976

Naturalidade: São Paulo

Estado: SP

Documento de Identidade: 26.323.641-9

Data de Emissão: 16/5/1990

DISCIPLINA / MONOGRAFIA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	CONCEITO	PROFESSOR/TITULAÇÃO
1. Avaliação do Programa Saúde da Família como modelo assistencial	100h	90%	8	Profº Drª Maria Amélia de Campos Oliveira*** Profº Drª Maria Rita Bertolozzi ***
2. Organização da intervenção no Programa Saúde da Família	110h	100%	7,5	Profº Drª Emiko Yoshikawa Egy**** Profº Drª Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca ****
3. Metodologia Científica	30h	100%	7,8	Profº Drª Ana Luiza Vilela Borges**
4. Reconstrução dos protocolos de intervenção no Programa Saúde da Família	110h	85%	7	Profº Drª Suely Itsuko Ciosak **
5. Ciclo de Monografias O abandono no tratamento da tuberculose: um desafio para a Saúde Pública	70h		8	Profº Drª Renata Ferreira Takahashi

Titulação: \* Mestre    \*\* Doutor    \*\*\* Livre Docente    \*\*\*\* Titular

FREQÜÊNCIA EM %	MÉDIA FINAL	APROVEITAMENTO
94%	7,6	APROVADA

São Paulo, 07 de novembro de 2006.

Ana Clélia Campos do Nascimento  
Chefe do Serviço de Cultura e Extensão Universitária

Sylvia Regina Fontes da Silva Barsotti  
Assistente Técnico para Assuntos Acadêmicos





## Maria Carolina Fonseca Leme

37 anos, brasileira, casada

Telefones: res.(11) 29398480 cel. (11) 982173207

Avenida: Álvaro Machado Pedrosa, 534 apto. 51, Parada Inglesa

São Paulo - SP CEP: 02245-000

Email: carolleme\_1@hotmail.com

## Objetivo profissional Enfermeira

### Qualificações

Convivência em supervisão de Pronto Socorro, Equipe de Saúde da Família, Unidade Básica de Saúde e Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Experiência profissional comprovada, noções básicas de inglês e noções de computação: Office, Internet.

### Formação acadêmica

- Universidade Bandeirante de São Paulo, no curso de Enfermagem e Obstetrícia, concluído no ano de 1.999.
- Escola de Enfermagem de São Paulo, no curso de pós graduação de Saúde Coletiva com ênfase no Programa Saúde da Família, concluído no ano de 2.006.
- Universidade Bandeirante de São Paulo cursando pós graduação em Enfermagem do Trabalho, com conclusão em fevereiro de 2.012.

### Experiência Profissional

- Anjos Parceiros da Vida: atuando em Atendimento Pré-Hospitalar em área protegida limitada, atendendo além do público pagante áreas externas e abertas 9 vias públicas – De outubro 2012 a outubro de 2013.
- SPDM/UNIFESP: atuando com enfermeira Responsável Técnica de um Ambulatório de Pronto Atendimento (AMA) de agosto de 2.009 a março de 2.011.
- Associação Saúde da Família: atuando como enfermeira de Equipe de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde Vila Santa Maria, Vila Barbosa e Vila Terezinha; no período de fevereiro de 2.001 a dezembro de 2.008.
- PMSP (Prefeitura Municipal de São Paulo): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e internação nas áreas de clínica médica, pediatria e psiquiatria no PS 21 de junho; no período de julho de 2.000 a janeiro de 2.001.
- PAS (Programa de Assistência à Saúde): atuando como enfermeira de Pronto Atendimento e nas áreas de internação em clínica médica e pediatria no PS Dr. Lauro Ribas no período de outubro de 2.000 a julho de 2.001.
- Secretaria de Administração Penitenciária do governo do Estado de São Paulo: atuando como enfermeira nas áreas de clínica médica - cirúrgica, psiquiatria e doenças infecto - contagiosas, no pavilhão 5 da Casa de Detenção de São Paulo no período de julho de 2.000 a setembro de 2.000.



- Escola Villa Lobos: atuando como enfermeira supervisora de estágios para auxiliares de enfermagem nas áreas de clínica médica - cirúrgica, neuroclínica, centro cirúrgico e obstétrico, maternidade e pronto socorro.

**Disponibilidade:** integral.



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E MARIA CAROLINA FONSECA LEME**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**,

e do outro lado, **MARIA CAROLINA FONSECA LEME**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.323.641-9 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 282.789.128-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, na Avenida Álvaro Macho Pedrosa, nº 534, apartamento nº 51, Parada Inglesa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



## **Cláusula 1<sup>a</sup> - OBJETO DO CONTRATO**

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços de enfermagem, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de gerência de enfermagem, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

## **Cláusula 2<sup>a</sup> - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

1. Serão de integral responsabilidade da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à CONTRATADA, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



## **Cláusula 3<sup>a</sup> – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

1. A remuneração da CONTRATADA, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

## **Cláusula 4<sup>a</sup> – DO SIGILO**

1. A CONTRATADA se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.



2. A obrigação prevista no item “1” acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.

3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará a CONTRATADA obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

### **Cláusula 5<sup>a</sup> – DURAÇÃO E RESCISÃO**

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.

1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item “1” acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.

2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item “1”, da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um “Termo de Rescisão”, em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará a CONTRATADA do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item “2.1” acima.

4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.

5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item “2” da quinta cláusula.

6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido à CONTRATADA o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

#### **Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.



3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato da CONTRATADA dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



## Cláusula 7ª – FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
CONTRATANTE**

---

**MARIA CAROLINA FONSECA LEME  
CONTRATADA**

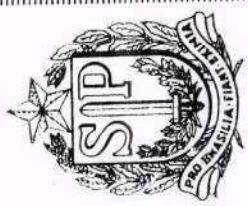
**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**



**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA**  
**DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**PROGRAMA DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**  
**E DE SISTEMAS DE SAÚDE - PROAHSA**



Curso de Especialização em Administração Hospitalar e de Sistemas de Saúde  
com 540 horas, em dezembro de 1997, conferem a

**WAGNER MIRANDA GOMES**

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de junho de 1960,  
RG 303.563

o presente certificado.

São Paulo, 31 de janeiro de 1998

*[Signature]*  
Dirutor EAESP/FGV

*[Signature]*  
Diplomado

*[Signature]*  
Superintendente HC/FMUSP



CARTÓRIO DO 12º TABELLÃO DE NOTAS  
HONORO RAMOS, FAMÍLIA 41, SALA 1416  
AUTENTICAÇÃO - Autenticação digital  
cópia reproduzida e extraiida digitalmente  
conforme original apresentado na sala  
S. Paulo, 31/01/98, 14:00h  
Flávio Aparecido Lopes  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CCUSTAS CONTRIB. PI VERBA  
AUTENTICAÇÃO

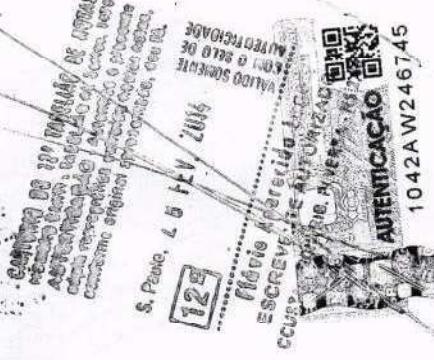


Grau obtido na avaliação global do curso:

### §.3.2 (dileg. v. triint. e. obis.)

Registrado à fl. ... 50. do livro n.º ... 01... sob o n.º 4.234  
do PROAHS (Escola de Administração de Empresas de São  
Paulo da Fundação Getúlio Vargas e Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo).  
Em ... 08. de ... Julho ... de 19.98.

Coordenador do curso



# FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FAAP - PÓS-GRADUAÇÃO

FAAP-MBA MASTER IN BUSINESS ADMINISTRATION

## CERTIFICADO

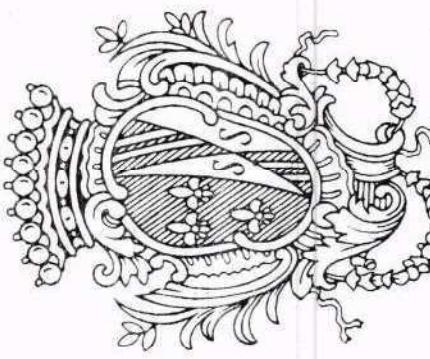
FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

*Conferido a*

*Wagner Miranda Gomes*

pela conclusão do curso “Master in Business Administration”, da Faculdade de Administração, área de conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas, com duração de 558,0 horas em dezembro de 2009.

São Paulo, 18 de março de 2010.



*Presidente da Fundação Armando Álvares Penteado*

Dir. Prof. Dr. Fábio P. Góis - Graduação

*Ass. - 3* SCATS

DR. ANTONIO BIAS BUENO GUILLON

VICTOR MIRSHAWKA JUNIOR  
Diretor da FAAP Pós Graduação

Prof. HENRIQUE VAILATI NETO  
Diretor da Faculdade de Administração

**MINISTÉRIO DA FAAP PÓS-GRADUAÇÃO**  
CURSO VITIMOLÓGIA E FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FAAP,  
CREDENCIADO PELO DECRETO FEDERAL N° 71.515 DE 11/12/1972,  
PRACTICADO DO D.G.U. EM 12/12/1972.





# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINAS GERAIS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 71.038, de 29 de agosto de 1972



## ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971

Belo Horizonte - MG

## CERTIFICADO

O Diretor da Escola de Engenharia Kennedy, nos termos do Regimento aprovado pelo Conselho Federal de  
Educação, certifica que  
*Wagner Afriranda Gomes*  
matriculado, nesta Escola, o Curso de Engenharia Civil no ano de 1985, com ênfase em Engenharia de Transportes, em  
conformidade com o Art. 7º do Decreto Federal nº 68.373, de 19 de março de 1971.

Para os devidos efeitos, mandou passar-lhe o presente Certificado, que vai assinado pelo Diretor, pelo  
Secretário Geral da Escola e pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 1985

Diretor

Presidente

Secretário



## DISCIPLINAS DO CURRÍCULO ESCOLAR - ÊNFASE: TRANSPORTES

### TRANSPORTES

TOPOGRAFIA — 90 horas-aula — Campos de ação e divisão — Planimetria — Ponto topográfico — Processos de medição de ângulos e distância — Orientação — Levantamentos planimétricos — Prática correta — Topografia subterrânea — Túneis e galerias — Altimetria — Superfície de nível — Representações planimétricas e altimétricas — Cálculo de áreas — Topografia aplicada a estradas — Reconhecimento — Exploração — Locação — Noções de aerofotogrametria — Conceito — Vias

Restituição — Plantas.

DESENHO II — 60 horas-aula — Projeções cotadas — Transposição das caderetas de nivelamento e alinhamento para desenho — Escalas — Convenções usuais — Orientação das plantas — O uso de instrumentos empregados em Desenho Topográfico — Aguadas.

ESTRADAS E AEROPORTOS — 60 horas-aula — Terminologia — Evolução dos Transportes — Infra-estrutura brasileira de transportes — Infra-estrutura rodoviária — Nomenclatura — Curvas empregadas em projetos — Superelevação — Superlargura — Projeto geométrico rodoviar — Aeroportos: planejamento, projeto geométrico das pistas, da área terminal, de pavimentação e drenagem.

MECÂNICA DOS SOLOS — 90 horas-aula — Estudo quantitativo dos Solos — Definição — Histórico — Objetivos — Origem — Formulação e Tipos de Solos — Amostragem — Características Físicas dos Solos — Características Mecânicas dos Solos — Atividades de Laboratórios e de Campo — Fundamentos de Geologia — Minerais e suas propriedades — Rochas — Definição e classificação — Principais tipos de Rochas — Nocções de Geologia Estrutural — Sondagens e Amostragem — Aplicações em obras de terra e fundações — Perfis Geológicos — Intemperismo e Estruturas.

FUNDACÕES — 90 horas-aula — Estabilidade de Taludes — Empuxos de terra — Obras de arrimo — Sondagem e Amostragem — Capacidade de carga dos solos —

Tipos de fundações — Fundação direta — Fundação profunda — Fundação em tubulação — Fundação sobre estacas — Escavação do tipo de fundação — Normalização e prevenção contra acidente do trabalho de acordo com a ABNT.

ECONOMIA DE TRANSPORTES — 60 horas-aula — Conhecimentos básicos relativos aos aspectos tecnológicos das diversas modalidades de transporte. O sistema brasileiro de transportes. Organização e exploração comercial das empresas de transporte. Estudo, organização prática e apresentação de tarifas. Concorrência e coordenação intermodal. Estudo de viabilidade econômica.

INFRA-E SUPERESTRUTURA DE ESTRADAS E AEROPORTOS — 120 horas-aula — Projeto rodoviário e/ou aeroportuário — Drenagem de fundo de grotas — Terraplenagem — Infra-estrutura das interseções — Infra-estrutura aeroportuária — Superestrutura — Conceito — Classificação — Características — Projeto geométrico na fase da pavimentação — Superelevação e superlargura — Projeto geotécnico — Estudo do sub-solo e de jazidas — Dimensionamento dos pavimentos flexíveis e rígidos — Métodos — Projeto de drenagem superficial e profunda — Materiais utilizados em pavimentação betuminosa — Agregados e ligantes — Bases de pavimentos — Tipos — Materiais — Execução — Controle — Revestimentos betuminosos — Tipos — Processos de execução — Equipamento e controle — Pavimentos de concreto — Materiais executivos — Materiais — Equipamento — Controle — A Superestrutura Ferroviária — Partes componentes — Materiais — Fun-

cionalizados — Canais — Legislação e economia dos transportes sobre água, incluindo o trânsito marítimo internacional.

PONTES E ESTRUTURAS ESPECIAIS — 120 horas-aula — Estudo e dimensionamento de pontes e de estruturas especiais em concreto armado e pretendido — aço e madeira — Pontes e estruturas especiais — Cálculo de fundações — depósitos — piscinas e bueiros — Introdução ao estudo das pontes — Pontes estruturais especiais II — Cálculo estrutural de pontes de concreto armado e pretendido — aço e madeira — Normas — Projeto.

TRAÇÃO ELÉTRICA (OPT) — 60 horas-aula — Estudo Comparativo do Sistema de Transporte por Tração Elétrica com Outros — Sistemas Fátoreis Econômicos — Vantagens — Sistema Ferroviário Nacional — Estudo do Sistema de Tracção Elétrica — Unidades Elétricas para Transportes Ferroviários e Elétricos — Não Ferroviários — Transmissão de Energia Elétrica — Subestações Abaixadoras e Retificadoras — Unidades Elétricas e Diesel-Elétricas — Elevadores e Escadas — Transportadores.

ENGENHARIA DE TRAFEGO (OPT) — 60 horas-aula — Pesquisa de Trânsito — Plano de trânsito — Trânsito Urbano — Interações e cruzamentos — Acidentes de trânsito — Controle de trânsito — Operação — Análise e avaliação dos meios de transporte — Rodoviários — Rodoviários em condutos — Aviões — Operacionalidade — Segurança — uso das pistas, sua legislação, fiscalização e policiamento — Problemas administrativos e institucionais do planejamento de transportes metropolitanos.

EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS — 60 horas-aula — Utilização de equipamento de terraplenagem — Utilização de equipamento — o material: empoleiramento, compactabilidade, razão material x carga x máquina. Potências de máquinas: potência dinâmica, potência usável, potência necessária — tipos de equipamentos e suas características — tempo de ciclo das máquinas — produção e avaliação de custos das máquinas de terraplenagem. Exercícios sobre dimensionamentos de frota para terraplenagem rodoviária e/ou ferroviária.





Fundação Educacional Minas Gerais

ESCOLA DE ENGENHARIA  
DE SANTA CATARINA

Registers of Births, Deaths & Marriages

competente. — Secretaria da E.E.C.  
Belo Horizonte, 20 de Agosto de 1982.

Wimp of year

Belo Horizonte - MG

Expedida pela ministr. da Fazenda



BioHorizon - MG

Expedida pela ministr. da Fazenda

Die ersten 99 Escota ab Erschienens Kehoev' Pol.

**DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENGENHEIRO CIVIL**

**PROFESSOR: D. JOSÉ MARIA DA SILVA**

**ESTUDANTE: M. JOSÉ MARIA DA SILVA**

**DATA: 15-12-1959**

**REGISTRO: 1579**

**EXAME: 20-12-1959**

**CURSOS: 1957-58**

**INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERACAO DE RIO GRANDE DO SUL**

**PROFISSÃO: ARQUITETO**

**RESUMO: ESTE DIPLOMA CERTIFICA A CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHEIRO CIVIL, COM NOTA MÉDIA DE 9,21, E A CONCEPÇÃO DE 9,21, DEDICADO AO PROFESSOR D. JOSÉ MARIA DA SILVA, PELA INSTITUIÇÃO FEDERACAO DE RIO GRANDE DO SUL.**

SUB. - 0448 REG. NO. 451  
PROJ. 25072-025084/87-06  
SERO HORIZONTE, 26-MARZO-1987

*En honor de mi*

**Fluzano de Alencar Góes**

Digitized

AUTENTICAÇÃO 031-  
1042 AW 246739

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
UNIVERSIDADE DA FORÇA AÉREA  
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA AERONÁUTICA

# ===== D I P L O M A =====

O presente Diploma é conferido ao Cap.-Int.

**WAGNER MIRANDA GOMES**

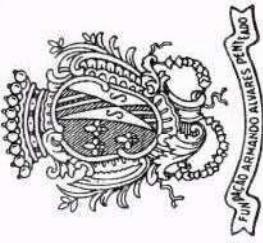
por haver concluído em 02 de setembro de 1994, com a  
menção Muito Bem, o Curso de Aperfeiçoamento de  
Oficiais da Aeronáutica.

*MMG/M*  
Ofício da Divisão de Ensino

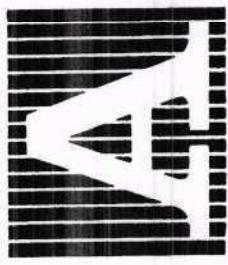
Comandante da FAOR

*H. M. M. M.*  
Comandante da FAOR





The University of New Mexico



THE ROBERT O. ANDERSON SCHOOL AND  
GRADUATE SCHOOL OF MANAGEMENT

*Wagner Miranda Gomes*

successfully completed

FAAP EMBA Summer Program at UNM

with instruction by

Faculty of the Anderson Schools of Management  
University of New Mexico, Albuquerque, New Mexico, USA

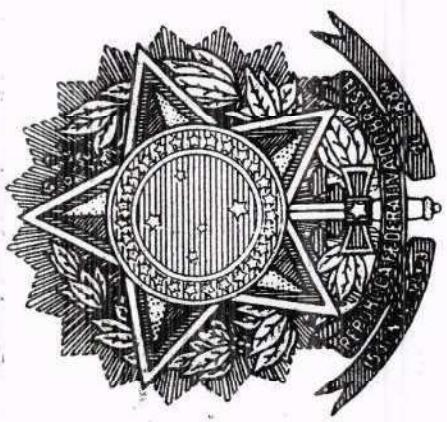
July 8-26, 2002

*S. Kassiech*

Suleiman Kassiech  
Co-Director, University of New Mexico



Tharcisio Bierrnbach de Souza Santos  
Co-Director, Fundação Armando Álvares Penteado



CARTÃO DO 12º TAUILLÃO DE NOVAS  
RODRIGO BARTH. RODRIGO AL. SANTOS, 1970  
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente  
côpia reprodução feita nestas notas  
conforme original apresentado, dou io.

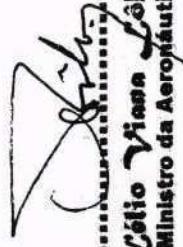
S. Paulo, 20 Fev. 1997  
129  
VALOR SOLAII  
COM O SEU DE  
AUTENTICAÇÃO



O **Ministro de Estado da Aeronáutica** faz saber  
que **Wagner Mirtanda Gomes** é **Oficial Superior da Aeronáutica**, do  
**Posto de Major - Intendente** em virtude da Portaria de 20 de dezembro de 1996,  
publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 1996 e por isso lhe confere, por delegação  
do Excelentíssimo Senhor **Presidente da República**, de acordo com o Decreto nº  
52.711, de 21 de outubro de 1963, a presente Carta-Patente confirmatória do gozo das  
vantagens, prerrogativas e deveres inerentes ao posto, nos termos da lei.

**Brasília-DF**, em 29 de janeiro de 1997;

176º da Independência e 109º da República.

  
.....  
**Celso Viana**   
Ministro da Aeronáutica



**A P O S T I L A S**

Registrada no Livro de Registros

de Cartas-Patentes n.º 11 fls 051

Brasília-DF, 29 de janeiro de 1997

Por Portaria de ..... de .....

foi promovido ao posto de Tenente-Coronel o

Major .....

No Imp. Amaral Oliveira da Paixão - Cap-Inf-Aer.

Chefe da Secretaria do GABAER

Sérgio Alexandre Saloio Alves - 2º Ten-Esp-Fot.

de quem trata esta Carta-Palente.

de ..... de .....

de ..... de .....

Por Portaria de ..... de .....

foi promovido ao posto de Coronel o

Tenente-Coronel .....

de quem trata esta Carta-Palente.

de ..... de .....

de ..... de .....



## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

## HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE SÃO PAULO



## ALTERAÇÕES

SEMESTRE DE 19

POSTO OU GRADUAÇÃO	CAP. INT	Ident. M Aer n°
<b>NOME: WAGNER MIRANDA GOMES</b>		
10 Jul 95 - Bol. Int. 128/95 - DECLARAÇÃO DE BENS - RETRIBUÍDAIS O Militar acima, em cumprimento às Instruções confidadas no Port. n°233/GM/6 , de 10 Jan 95 , apresentou sua declaração de Bens e Bens de Relativa ao ano de 1995 , ano base 1994, para posterior repasse à Seção de Controle do Agente-Tradicador , de acordo com a letra "d", do subitem 1.1 , do Inciso IV , das referidas instruções.		
12 Jul 95 - Bol. Int. 130/95 - APRESENTAÇÃO Início de 30 (trinta) dias de férias de 1994, a contar de 03 Jul 95. Em 03 Jul 95.		
12 Jul 95 - Bol. Int. 130/95 - FÉRIAS - CONCESSÃO: 30 (trinta) dias de férias de 1994, a contar de 03 Jul 95. Arts 251 e 253 do RIS/Aer.		
4 Ago 95 - Bol. Int. 142/95 - APRESENTAÇÃO Conclusão em 01 Ago 95, de 30 (trinta) dias de férias de 1994. Em 02 Ago 95.		
17 Ago 95 - Bol. Con. 006/95 - QUADROS DE ACESSO - HALCUNAS Incluído nos Quadros de acesso, por antecedentes e desempenho, ao posto de Major Intendente, organizados por ordem de serviço nome dos Oficiais Colaboradores que participaram da reunião realizada em 05 Jul 95, com vistas à produção de 31 de Agosto de 1995. BOL. TIT. CONF. 01/02, de 17 Jul 95, do ENFERM		
14 Set 95 - Bol. Int. 170/95 - CARTE DE OFICIAL - MISTURADO Carteiro cargo de chefe da sanitário de 1º classe, a contar de 11 set 95.		
10 Set 95 - Bol. Int. 182/95 - CONSELHO - ENCLOSURA 1º Instituto de Teoria da Aeronáutica de São Paulo, através da Encl. n° 005/01/95/771/95, que o Oficial de Conselho convidado		

LANÇAMENTO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
Notas Datas: TABELÃO Al. Santos, 1990  
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente  
côpia reprodução conforme notas notícias, conforme original apresentado, dou fé.

S. Paulo, 20 FEV 2014

128

Folha Apagada  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
CCUSTAS CONTRIB. PI VERBA - R\$ 7,00



1042AW246726



## Curriculum Vitae



### **Wagner Miranda Gomes**

Brasileiro, Casado, 53 anos  
Rua Professor Picarolo, 103 Ap. 5, Bela Vista  
São Paulo, São Paulo  
e-mail : [wgomes@clinicaede.com.br](mailto:wgomes@clinicaede.com.br)  
cel : 55-11-99228-0363

### **Formação Acadêmica**

- MBA - Concluído em julho de 2.003 pela Fundação Armando Alves Penteado, FAAP-SP.
- Especialista em Administração Hospitalar e Sistemas de Saúde - Concluído em dezembro de 1.997 pela Fundação Getúlio Vargas, FGV-SP.
- Engenheiro Civil - Concluído em dezembro de 1.985, pela Escola de Engenharia Kennedy, Belo Horizonte - MG.
- Oficial da Aeronáutica, especialista em Logística - Concluído em dezembro de 1982, pela Academia da Força Aérea Brasileira, Pirassununga - SP.

### **Resumo das Qualificações:**

- 32 anos de vivência em atividades de Direção e Gerência nas áreas de: Administração Hospitalar, Licitações, Contratos, Logística, Planejamento, Controle, Finanças, Informática, Qualidade e Engenharia.
- Experiência como Diretor Geral e Diretor Administrativo de Hospital de Grande Porte e de Hospitais de Médio Porte.
- Fundei e desenvolvi quatro empresas, duas na área comercial, uma empresa na área de engenharia ambiental e uma na área de saúde.
- Fortes características de relacionamento interpessoal em todos os níveis da estrutura da empresa, bem como, gerenciando as atividades das áreas baseando-me em indicadores de “performance”.
- Liderei vários programas de reestruturação de serviços na área de saúde e de logística.



- Liderança na implantação de programas de qualidade de serviços obtendo acreditação de unidade hospitalare junto ao CQH.
- Experiência como auditor para acreditação hospitalar do CQH.
- Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão hospitalar, atuando em sintonia com equipes de programadores e analistas de sistema.
- Desenvolvimento e acompanhamento de projetos de engenharia civil em edificações hospitalares, edificações militares, hangares e oficinas.
- Desenvolvimento de projetos de proteção ambiental visando à reintegração de áreas comprometidas por atividades de mineração.
- Desenvolvimento de projetos PPP.

### **Experiência Profissional :**

**Gesaworld do Brasil Ltda. – (Abr/2010 – Atual) – Empresa de consultoria na área de Saúde.**

**Cargo: Diretor de Projeto**

#### **Principais responsabilidades:**

- Coordenar as atividades de consultoria no segmento de Infra-estrutura na Área de Saúde.
- **Principais projetos que coordenou:**
  - Projeto PPP – SMS – Prefeitura Municipal de São Paulo – Construção, reforma, equipagem e operação de dezesseis equipamentos de saúde.
  - Projeto de Reestruturação e Modernização da Rede Hospitalar estadual do Tocantins (composta de 19 unidades hospitalares), com transferencia da operação para a iniciativa privada – Organizações Sociais.
  - Projeto PPP – SES Tocantins – Construção de 2 unidades hospitalares.
  - Projeto PPP – SES – Governo do Estado do Rio de Janeiro – Construção, reforma, equipagem e operação de três equipamentos de saúde.
  - Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Amazonas – Construção equipagem e operação de um hospital.
  - Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Amazonas – Construção equipagem e operação de um Centro de Diagnósticos.



- Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado do Rio Grande do Norte – Avaliação de MIP para a construção, equipagem e operação de um hospital.
- Projeto PPP – Secretaria de Saúde - Estado de São Paulo – Avaliação de MIP para a remodelação de todo o sistema logístico de distribuição e armazenagem de medicamentos e correlatos no estado de São Paulo
- Projeto PPP – Secretaria de Saúde do Município de Manaus – Verificador independente para uma PPP de construção e manutenção de UBSF's da Secretaria de Saúde do Município.
- Projeto PPP – Secretaria Municipal de Saúde de Sorocaba, avaliação de MIP para projeto de PPP para construção, equipagem e operação de um hospital geral de 200 leitos.
- Projeto de remodelação da gestão de saúde de município – SMS – Divinópolis, MG. Apoio no desenvolvimento do marco regulatório para contratação de Organização de Saúde para a gestão de unidades de saúde do município.

**Hospital Avicenna S.A. – (Nov/2006 – Mar/2009) – Hospital privado de Médio Porte.**

**Cargo: Diretor Administrativo**

**Principais responsabilidades:**

- Coordenar as atividades administrativas do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Criar interface com seguradoras e demais compradoras de serviços de saúde.
- Coordenar o projeto de certificação de qualidade de serviços do hospital.

**Hospital Geral de Roraima – (Ago/2005 a Jun/2006) – Hospital Público de Grande Porte.**

**Cargo: Diretor Geral**

**Principais responsabilidades:**



- Representar o Governo à frente do maior complexo hospitalar de Roraima atendendo toda a alta complexidade do estado além dos estrangeiros das regiões fronteiriças entre o Brasil, Venezuela e Guiana Inglesa.
- Coordenar todas as atividades administrativos do hospital, criando interface entre estas e os serviços médicos de maneira a oferecer todo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital e apresentá-las aos orgão de controle do governo.
- Planejar e gerenciar as obras de reestruturação do hospital.

**Hospital da Aeronáutica de São Paulo – (Abr/1993 a Ago/2003) – Unidade hospitalar da Força Aérea Brasileira de Médio Porte.**

**Cargo: Diretor de Infra-estrutura**

**Principais responsabilidades:**

- Coordenar todas as atividades de apoio do hospital, criando interface entre estas, as atividades administrativas e os serviços médicos oferecendo o suporte necessário para o desenvolvimento da atividade fim do hospital.
- Coordenar e Consolidar as prestações de contas do hospital.
- Coordenar e Consolidar as propostas orçamentárias do hospital.
- Planejar e gerenciar as obras de ampliação do hospital.

**Parque de Material Aeronáutico de Lagoa Santa – (Jan/1983 a Mar/1993) – Unidade de Logística da Força Aérea Brasileira.**

**Cargo: Gerente de Logística**

**Principais responsabilidades:**

- Coordenar atividades de logística da organização, mormente nos setores de material, transportes, comunicações, alimentação, manutenção e controle.
- Coordenar os serviços de engenharia da organização.
- Implantar os serviços de Tecnologia da Informação.
- Montagem de prestação de contas setoriais das atividades de logística.
- Preparar as propostas orçamentárias das áreas de logística da organização.



**MG Engenharia Ltda – (Fev/1988 a Mar/1992) – Empresa privada prestadora de serviços na área de engenharia ambiental.**

**Cargo:** Sócio e responsável técnico.

**Principais responsabilidades:**

- Planejar atividades de recuperação de áreas que sofreram degradação ambiental decorrente de atividades mineradoras.

**CQH – APM/CRM-SP (Mar/1995 a Atual)**

**Cargo:** Visitador.

**Principais responsabilidades:**

- Atividade voluntária, sem fins lucrativos de apoio a administrações de hospitais, aderentes ao programa, para o aprimoramento da qualidade da gestão.

### **Idiomas**

- Inglês avançado
- Espanhol básico

### **Cursos extra - curriculares**

- Aperfeiçoamento de Oficiais, Universidade da Força Aérea, 1994
- Escola de Comando e Estado Maior, Universidade da Força Aérea, 2002.
- Gerencia de Rede Novel, Centro de Formação em Logística da Força Aérea, 1995
- Gerencia de obras, UFMG, 1986

São Paulo, 27 de março de 2014.

*Wagner Miranda Gomes*



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E WÁGNER MIRANDA GOMES

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**,

e do outro lado, **WÁGNER MIRANDA GOMES**, brasileiro, casado, administrador hospitalar, portador da cédula de identidade CAR nº 303.563, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 017.059.148-45, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Professor Picarolo, nº 103, apartamento 05, Bela Vista, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



## **Cláusula 1ª - OBJETO DO CONTRATO**

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços gerais, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria geral, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
  
2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

## **Cláusula 2ª - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES**

1. Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
  
2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao CONTRATADO, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao CONTRATADO, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



## **Cláusula 3<sup>a</sup> – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

## **Cláusula 4<sup>a</sup> – DO SIGILO**

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.



2. A obrigação prevista no item “1” acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.
3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

### **Cláusula 5<sup>a</sup> – DURAÇÃO E RESCISÃO**

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.
  - 1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item “1” acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.
2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.
  - 2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item “1”, da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um “Termo de Rescisão”, em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item “2.1” acima.
4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.
5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item “2” da quinta cláusula.
6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

#### **Cláusula 6<sup>a</sup> – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.
2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.



3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



### **Cláusula 7ª – FORO**

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
CONTRATANTE**

---

**WÁGNER MIRANDA GOMES**

**CONTRATADO**

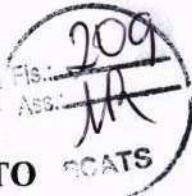
**Testemunhas:**

**1)** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**

**2)** \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**R.G.:**  
**C.P.F.:**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE IMED – INSTITUTO  
DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO E ROBERTO  
LUCIANO COIMBRA**

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 19.324.171/0001-02, com sede Rua Rocha, nº 167, Conj. 21, Município de São Paulo, Capital, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social e da última ata de eleição de diretoria, por seu Diretor Financeiro, **SR. MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 06.999.669-2 SSP-RJ e do CPF nº 463.102.077-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Payaguás nº 80, Apartamento 21, Moema, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**,

e do outro lado, **ROBERTO LUCIANO COIMBRA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 592.130 SSP-GO, inscrito junto ao CPF/MF sob nº 278.543.101-49, residente e domiciliado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Rua 16, nº 145, apartamento 1.201, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo, firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE E EM SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**, que será regido pelas cláusulas descritas no presente instrumento.



## Cláusula 1<sup>a</sup> - OBJETO DO CONTRATO

1. É objeto do presente contrato a prestação contínua de serviços administrativos, em caráter autônomo e não exclusivo, na área de gestão em saúde pública, englobando todas as atividades inerentes ao nível de diretoria administrativa, dentro do HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME – HEELJ, localizado em Pirinóplis-GO, caso a CONTRATANTE venha a ser declarada vencedora do Chamamento Público de nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, e venha a assinar o respectivo contrato de gestão com o Estado de Goiás.
2. Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação do serviço ora contratado também integram o objeto desta cláusula, ainda que não expressamente mencionadas.

## Cláusula 2<sup>a</sup> - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

1. Serão de integral responsabilidade do CONTRATADO todos os ônus e encargos decorrentes dos serviços objeto deste contrato.
2. Caso a CONTRATANTE seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis ao CONTRATADO, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a CONTRATANTE desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos ao CONTRATADO, em decorrência deste ou de outros contratos firmados entre as partes.



## **Cláusula 3<sup>a</sup> – PREÇOS, REAJUSTE, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E MORA**

1. A remuneração do CONTRATADO, a sua forma e meio de pagamento, bem como a aplicação de correção monetária e juros de mora em caso de atraso, eventuais reembolsos e outras questões correlatas serão pactuadas livremente entre as partes após a ocorrência da condicionante disposta no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, mediante a celebração de Termo de Aditamento específico e com observância aos limites percentuais eventualmente impostos no contrato de gestão ou mesmo nas leis em que os mesmos esteja respectivamente vinculado.

1.1. Esclarecem as partes que o preço do serviço contratado deverá ser estipulado, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, o tempo e o ambiente em que os serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

2. Desde já, fica estipulado que a CONTRATANTE fará a retenção de todos os eventuais tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

## **Cláusula 4<sup>a</sup> – DO SIGILO**

1. O CONTRATADO se obriga a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, matérias, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas da CONTRATANTE, que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe for confiado para execução do serviço ora contratado, ainda que não classificadas como “confidenciais”, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a este contrato, sob as penas da lei.



2. A obrigação prevista no item “1” acima permanecerá vigente e continuará em vigor mesmo após o encerramento do presente contrato.

3. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, ficará o CONTRATADO obrigado a pagar multa de natureza não compensatória correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

### **Cláusula 5<sup>a</sup> – DURAÇÃO E RESCISÃO**

1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, porém sua eficácia estará condicionada à ocorrência da condição prevista no item “1” da Cláusula 1<sup>a</sup>, nos termos previstos no art. 125 do Código Civil.

1.1. Caso a condição suspensiva descrita no item “1” acima não ocorra, o presente contrato se resolverá automaticamente sem nenhum ônus para as partes; caso ocorra passará a produzir efeitos a partir do respectivo evento pelo prazo de 48 (quarenta e oito meses) meses, podendo ser prorrogado por mesmo prazo, mediante a assinatura de um Termo de Aditamento previamente aprovado pelas partes.

2. A pretensão rescisória poderá ocorrer a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

2.1. Na hipótese de rescisão contratual por vontade exclusiva do CONTRATADO, deverá esta continuar a prestação dos serviços pelo período do aviso prévio de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de arcar com multa equivalente ao valor da remuneração prevista no item “1”, da cláusula terceira.



3. O presente contrato poderá também ser rescindido por acordo de vontade das partes contratantes, lavrando-se a respeito um “Termo de Rescisão”, em 02 (duas) vias de instrumento, sendo certo que nesta hipótese também não incidirá qualquer multa rescisória e isentará o CONTRATADO do cumprimento do prazo de aviso prévio mencionado no item “2.1” acima.

4. O presente contrato poderá ainda ser rescindido se, ao término do prazo de vigência deste contrato, não houver a renovação correspondente em até 60 (sessenta) dias.

5. Qualquer outra espécie de rescisão poderá ser prevista mediante aditamento deste contrato, conforme disposição contida no item “2” da quinta cláusula.

6. Em qualquer uma das hipóteses de rescisão contratual será devido ao CONTRATADO o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os serviços contratados.

#### **Cláusula 6ª – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

2. Quaisquer alterações a este contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.



3. Se qualquer uma das disposições do presente contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmo efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

4. O não exercício dos direitos previstos no presente contrato, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

5. Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

6. Todas comunicações, solicitações e notificações que tiverem de ser feitas por uma parte à outra devem ser encaminhadas por escrito pelos meios de comunicação atualmente disponíveis para que surtam efeitos no presente contrato.

7. O fato do CONTRATADO dedicar-se aos serviços com zelo e lealdade, de prestar informações solicitadas, de assumir obrigações, dentre outras especificidades, não prejudica seus direitos, nem desclassifica a relação de prestação de serviços tratada no presente instrumento.



## Cláusula 7ª – FORO

Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos desejados.

São Paulo, 27 de junho de 2.014.

---

  
IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
CONTRATANTE

---

  
ROBERTO LUCIANO COIMBRA  
CONTRATADO

### Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:  
R.G.:  
C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_

Nome:  
R.G.:  
C.P.F.:



Sistema  
Único  
de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

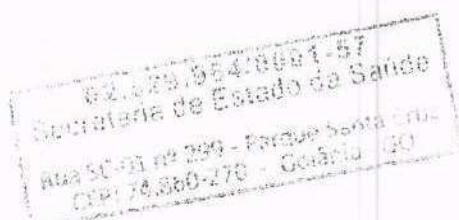
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ROBERTO LUCIANO COIMBRA, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral de Unidade do Hospital Geral de Goiânia, no período de 01.01.1998 a 01.01.1999.

Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia,  
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.



**ANTÔNIO LUIZ GUEDES**  
Gerente Especial da Folha de Pagamento



Sistema  
Único  
de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você.



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

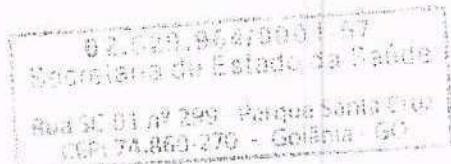
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que ROBERTO LUCIANO COIMBRA, portador do CPF. n. 278 543 101 49, é ex - funcionário desta Pasta, admitido em 15.02.1986, ocupava o cargo de Médico, sob o regime estatutário, foi exonerado a pedido a partir de 06.06.1997, conforme Decreto de 06.06.1997, publicado no Diário Oficial n. 17.700 de 11.06.1997.

Declaramos ainda, que o mesmo exerceu o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital de Base – CDS-1, no Hospital de Urgências de Goiânia, no período de 29.03.1990 a 01.12.1991.

Por ser verdade, firmamos a presente.

GERÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO/SES, em Goiânia,  
aos 12 dias do mês de fevereiro de 2014.

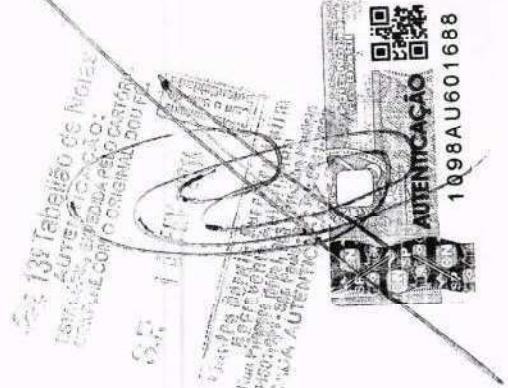
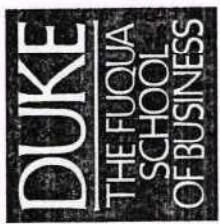


**ANTÔNIO LUIZ GUEDES**  
Gerente Especial da Folha de Pagamento

**Siemens**

and

**Duke University**



hereby award this

**Certificate of successful completion to**

**Manuel Fernando G. Moreira**

in

**The Advanced Management Program (S3)**

**Manuel v. Muñiz**

Dr. Heinrich v. Pierer  
President and Chief Executive Officer  
Siemens AG

Siemens Management  
Learning

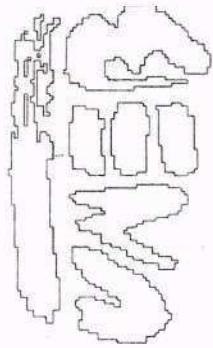
Rex D. Adams  
Dean, Fuqua School of Business  
Duke University





# UNIÃO EDUCACIONAL DE BRASÍLIA

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



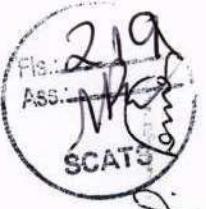
O Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 8 de março de 2001, confere o título de bacharel a

Manuel Fernando Gomes Moreira,

nascido no dia 9 de fevereiro de 1955, natural de Portugal, de nacionalidade brasileira, RG nº 06.999.669-2 SEP/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 25 de maio de 2001.

1098AU601682



Diplomado(a)

Manoel Fernando Gomes Moreira  
Secretário(a)

Diretor(a)

Curso de ADMINISTRAÇÃO  
Reconhecido pela Portaria MEC  
nº 1.205/92 DOU 14/8/1992

Layse de Campos Moreira Gomes  
Secretária Geral do ICSA/ICEX

Maria Medeiros de C. Augusto  
Secretária Geral do ICSA/ICEX

**APOSTILA  
UNEB/ICSA**

O diplomado concluiu no ICSA a Habilitação  
em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR.

Brasília, 25/5/01.

*Layse de C. Augusto*  
Diretor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação do  
Ministério da Educação nos termos da  
Portaria 564/74 e DAU 71/77.

Registro nº 21

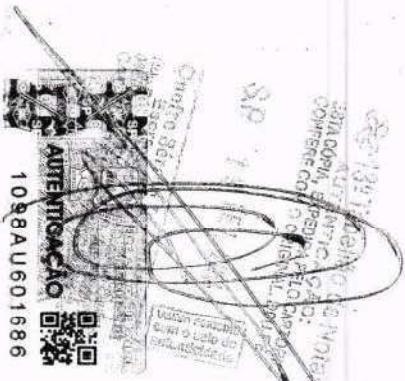
Livro nº 06-UNE8 Folha nº 05

Processo nº 1456/2001

Data de Registro: 01/06/2001

*José Cândido Ribeiro*  
- Diretor de Administração Acadêmica

1098AU601686





*W. J. Gomes Moreira*

Nome do Portador		Data de Emissão	
MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA		09/02/1965	
Nacionalidade		Endereço	
PORTUGAL		Av. 93, 66 Lote nº 479 da 09/09/1966.	
Sexo		Número de Identificação	
Masculino		06999669-2	
Data de Nascimento		Data de Expedição	
09/02/1965		19/08/1985	
Profissão		Nome da Entidade	
CELESTE GOMES ALVES		SEMÚM DE CENAS SOCAS APUCADAS - UNEB	
Endereço		Local e Data de Expedição	
Av. 93, 66 Lote nº 479 da 09/09/1966.		SAO PAULO, 19/02/2014	

*W. J. Gomes Moreira*

Nome do Portador		Data de Emissão	
MANUEL FERNANDO GOMES MOREIRA		14/02/2014	
Nacionalidade		Endereço	
PORTUGAL		Av. 93, 66 Lote nº 479 da 09/09/1966.	
Sexo		Número de Identificação	
Masculino		06999669-2	
Data de Nascimento		Data de Expedição	
09/02/1965		19/08/1985	
Profissão		Nome da Entidade	
CELESTE GOMES ALVES		SEMÚM DE CENAS SOCAS APUCADAS - UNEB	
Endereço		Local e Data de Expedição	
Av. 93, 66 Lote nº 479 da 09/09/1966.		SAO PAULO, 19/02/2014	

